



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000  
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br  
Telefone: (48) 3263-8119

**PROJETO DE LEI 2269/2015**

**DENOMINA RAMPA MUNICIPAL CIPRIANO JOAQUIM FELÍCIO NETO**

**VALÉRIO TOMAZI**, Prefeito Municipal de Tijucas, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de Cipriano Joaquim Felício Neto, a Rampa Municipal que será construída na Rua Coronel Gallotti, Bairro Praça.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas  
01 de Junho de 2015

  
**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000  
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: [gabinete@tijucas.sc.gov.br](mailto:gabinete@tijucas.sc.gov.br)  
Portal do Município: [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br)

Ofício 201/GAB/15

Tijucas, SC, 01 de Junho de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente, respeitosamente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 2269/2015, de 01 de Junho de 2015, que “**Denomina Rampa Municipal Cipriano Joaquim Felício Neto**” com a seguinte exposição de motivos: Cipriano Joaquim Felício Neto, nasceu em Tijucas, em 15 de junho de 1936, foi Patrão de Pesca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, SC,  
27 de Maio de 2015.

**VALÉRIO TOMAZI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**EDER MURARO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Em Mãos

Câmara Municipal de Tijucas - SC



PROCOLO GERAL 000382  
Data: 01/06/2015 Horário: 16:56  
Administrativo -



## CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

### PROJETO DE LEI N.º 2269/2015

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Elizabete Mianes da Silva**

#### PARECER

#### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, denomina Rampa Municipal Cipriano Joaquim Felício Neto.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto informa que Cipriano Joaquim Felício Neto nasceu em Tijucas, em 15 de junho de 1936, foi patrão de pesca.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

#### II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2269/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.



## CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

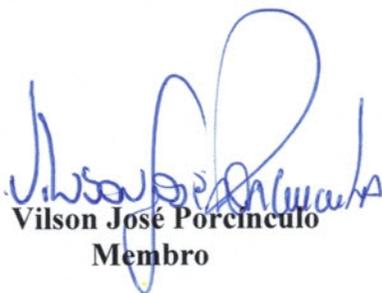
No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

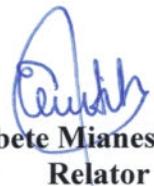
A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais específicas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

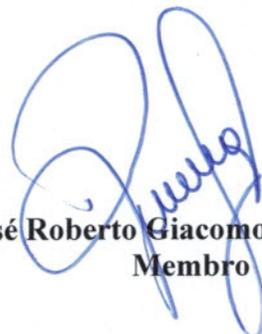
No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificção apresentada pelo Executivo, autor do projeto.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

  
Vilson José Porcinculo  
Membro

  
Elizabete Mianes da Silva  
Relator

  
José Roberto Giacomossi  
Membro

